



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Procedimento Administrativo nº 08190.005910/21-26

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, por sua Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal - PRODEP, torna público que realizará processo de credenciamento de unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, para recebimento de recursos oriundos de Acordos de Não Persecução Penal - ANPP (artigo 28-A, do Código de Processo Penal) e Acordos de Não Persecução Cível - ANPC (artigo 17-B da Lei 8.429/1992), devidamente homologados.

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, para a formação de cadastro de unidades aptas à indicação de destinação de recursos oriundos de acordos de ANPP e ANPC firmados no ano de 2022, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento e nos anexos relacionados, que fazem parte do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do credenciamento todas as escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que satisfaçam as condições deste Edital e de seus Anexos.

2.2 Estarão habilitadas as escolas que atenderem aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

- a) estejam em dia com a prestação de contas dos recursos recebidos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF previsto na Lei Distrital nº 6.023/2017;
- b) não tenham prestação de contas do PDAF reprovadas nos últimos 5 anos, sob a gestão do(a) atual Diretor(a) da unidade escolar.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 16 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, exclusivamente por via eletrônica, devendo ser enviadas para o endereço: cema-instituicoes@mpdft.mp.br.

3.2 As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Documento emitido pela Diretoria de Prestação de Contas – DIPRESC da Secretaria de Estado de Educação, atestando que a unidade escolar encontra-se em dia com a prestação de contas do PDAF;
- c) Documento emitido pela Diretoria de Prestação de Contas – DIPRESC da Secretaria de Estado de Educação, atestando que a unidade escolar não teve prestação de contas do PDAF reprovadas nos últimos 5 anos, sob a gestão do atual Diretor da unidade escolar.

3.3 Todos os documentos, incluída a ficha de inscrição, deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados como anexo à mensagem de inscrição.

3.4 No campo assunto da mensagem, deverá constar: “Edital de Credenciamento nº 01/2021”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

3.5 A inscrição eletrônica será confirmada com comunicação enviada pela Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas em até 5 dias úteis.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA SELEÇÃO

4.1. A etapa de credenciamento consistirá no recebimento e verificação de toda a documentação exigida neste Edital.

4.2 A relação das escolas credenciadas será divulgada no sítio eletrônico www.mpdft.mp.br.

4.3 O credenciamento não garante a indicação para recebimento de recursos.

4.4 A seleção de escola credenciada ocorrerá quando houver a homologação de acordo celebrado pelo MPDFT com disponibilidade de recursos para destinação social.

4.5 Serão selecionadas prioritariamente escolas que atendam alunos em vulnerabilidade social.

4.6 A escola selecionada terá 30 dias corridos para apresentar projeto nos moldes definidos pela Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (CEMA) do MPDFT, preenchendo-se os formulários “Modelo de Plano de Projeto” e “Declaração de Compromisso com o Projeto”, constantes dos anexos II e III deste edital.

4.7 A execução do projeto selecionado será acompanhada pela Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas e pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social.

4.8 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a CEMA pelo prefixo (61) 3343-6652 (telefone e *whatsapp*).